CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 19 / 01 / 2012
HORA: 13h15min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.331/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/01/12 A 18/01/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 102.261,18 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO C/ RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0125 INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICO
2.220 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
CONVÊNIO Nº. 700668/2

08.02.12.365.0125.2.220 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CONVÊNIO Nº. 700668/2
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 102.261,18

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o crédito referente ao Convênio Nº 700668/2011, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do recurso 4957 – PROINFÂNCIA, no valor de R$ 101.238,57, bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.365.0041.2.102 AQUISIÇÃO DE AREA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/6814 R$ 1.022,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.